



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E CAPROMED FARMACEUTICA LTDA.

Ata de Registro nº 021/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.622/0001-72, situada à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **CAPROMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.369-0001/96, com endereço na Avenida Murchid Homsí, nº 2975, Parque Quinta das Palmeiras, CEP 15.080-445, na cidade de São José do Rio Preto/ SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu proprietário, o Sra. Vera Alice Grola Proto, portador da cédula de identidade nº 10.432.717-0 e do CPF nº 041.808.058-55, conforme consta no Requerimento de Empresário, firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 232/2020, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM/LOTE	PRODUTO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT
217	Glicose 50%	Frasco/ Ampola	3.750	Uso Endovenoso. Ampola 10ml	R\$ 0,3600
377	Iodopovidona (PVPI TOPICO) 1000MLI	Frasco	750	Indicações Antisséptico para uso tópico. Composição A cada 100 ml de solução conte: Iodopolividona 10% = 10g (equivalente a 1% de iodo ativo); Veículo aquoso (q.s.p) = 100ml (fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada) Diferenciais e benefícios É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente; É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.	R\$ 14,6900
378	Iodopovidona (PVPI DEGERMANTE) 1000ML	Frasco	750	Indicações É indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços.	R\$ 16,8900

VERA ALICE GORLA
PROTO:04180805855
0805855

Assinado de forma digital por VERA ALICE GORLA
PROTO:04180805855
Dados: 2021.02.12 14:27:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2320

				Diferenciais e benefícios É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	
424	PVPI (solução iodada) Topica	frs	750	P.V.P.I. Topico, solução de polivinilpirrolidona com 1% de iodo ativo, solução aquosa de uso tópico frasco escuro com 1 litro.	R\$ 14,6900
425	PVPI degermante	frs	750	P.V.P.I. Degermante, solução de polivinilpirrolidona com 10% de iodo ativo, solução aquosa de uso tópica frasco escuro de 1 litro.	R\$ 16,8900
496	Soro ringer lactato 500 ml	unid	750	Bolsa	R\$ 2,9600
783	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml	Xarope	250	Xarope. Uso oral pediátrico	R\$ 1,7600
814	Dipirona 500mg/ml	Gotas	750	Uso adulto e pediatrico.Frasco com 10ml.	R\$ 1,0300
844	Loratadina 1mg/ml	Xarope	250	Uso oral. Conteúdo 100ml. Adulto e pediátrico.	R\$ 3,2900
846	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml	Solução	250	Solução oral. Antialérgico. Uso adulto e pediatrico. Contém 100ml.	R\$ 2,3400
865	Nistatina 25.000UI/g	Crema	250	Crema vaginal Uso ginecológico Adulto. Contém 50g.	R\$ 5,2100
869	Paracetamol 200mg/ml	Gotas	250	Solução oral - Uso Adulto e Pediátrico Conteúdo: 15ml	R\$ 1,1300
879	Sulfadiazina de Prata 10mg/g	Crema	250	Crema dermatológico Uso tópico Adulto e pediátrico Contém 50g	R\$ 5,8900
882	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina 250UI/g	Pomada	250	Uso topico. Pomada dermatológica. 10g.	R\$ 2,3900
890	Ácido ascórbico 100mg/ml	Frasco/ Ampola	500	Solução injetável. Uso adulto e pediátrico. Via de administração IM/IV. Ampola com conteúdo de 5 ml.	R\$ 0,7800
895	Aminofilina 24 mg/ml c/10ml	Frasco/ Ampola	500	Solução injetável IM/IV. Ampola 10ml.	R\$ 1,0800
898	Bicarbonato de sódio 8,4	Frasco/ Ampola	500	Caixa com 100 ampolas 10 ml	R\$ 0,6400
923	Cloridrato de lidocaína 2%	Frasco/ Ampola	1.000	Solução injetável, sem vasoconstritor. Conteúdo 20 ml. Uso adulto e pediátrico.	R\$ 3,0800
925	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml	Frasco/ Ampola	1.500	Solução injetável IV/IM. Ampola de 2ml.	R\$ 0,5000
934	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml	Frasco/ Ampola	2.500	Solução injetável. Via IM Ampola com 3 ml. Uso adulto.	R\$ 0,7500
952	Furosemida 10mg/ml	Frasco/ Ampola	3.750	Solução injetável. Via: IV/IM. Ampola com 2ml	R\$ 0,5800
954	Glicose 25%	Frasco/ Ampola	1.250	Uso Endovenoso. Ampola 10ml	R\$ 0,3300
955	Glicose 50%	Frasco/ Ampola	1.250	Uso Endovenoso. Ampola 10ml	R\$ 0,3600
978	Vitamina C 500mg 5ml	Frasco/ Ampola	1.500		R\$ 0,7800
982	Água destilada p/injeção	Frs.	12.500	Frasco de 10ml	R\$ 0,2900
983	Água destilada p/injeção	Frs.	12.500	Frasco de 5 ml	R\$ 0,2000
984	Água Oxigenada	Unid.	1.000	Frasco de 1 litro	R\$ 3,3400
1.003	Álcool 70%	Frs.	5.000	Frasco de 1 litro	R\$ 4,3800
1.004	Alcool 92,8%	Frs.	5.000	Frasco de 1 litro	R\$ 4,9300

VERA ALICE
GORLA
PROTO:0418
0805855

Assinado de forma digital por VERA ALICE GORLA
PROTO:04180805855
Dados: 2021.02.12 14:28:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2344

1.005	Álcool Gel 500 ml	Frs.	5.000	Frasco de 500 ml	R\$ 5,4900
1.006	Algodão hidrófilo	Pct.	1.250	<p>DETALHES DO PRODUTO</p> <p>Algodão 500gr</p> <p>É um produto multifuncional e indispensável tanto nos ambientes hospitalares quanto em procedimentos de estética. E foi fabricado a partir de uma rigorosa seleção de fibras naturais. É 100% puro, o que assegura qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. Comercializado em rolo de 500g.</p> <p>É alvejado, macio, absorvente e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. É inodoro e insípido e oferece ótima absorção. É ideal para uso de higiene pessoal, cosmético, e limpeza, e indicado para uso em área estética, clínica e hospitalar, atendendo todas as necessidades de profissionais e pacientes.</p> <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Puro Algodão -Comercializado em rolo de 500g -Alvejado, macio, absorvente -05 anos de garantia a partir da data de fabricação. 	R\$ 10,7400
1.083	Esparadrapo hipoalergênico 25mmx10mts	Unid.	2.500	<p>A fita hipoalergênica para curativos em geral. É indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente.</p> <p>Indicações de uso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curativos em geral; • Áreas que requerem trocas freqüentes de curativos; • Ideal de neonatos até pacientes idosos. <p>Garantia contra defeitos e fabricação ou materiais.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Micropore Bege: 25mm x 10m; - Produto com validade. <p>Esparadrapo</p>	R\$ 2,44
1.084	Esparadrapo hipoalergênico 50mm x 10m	Unid.	2.500	<p>A fita hipoalergênica para curativos em geral. É indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente.</p> <p>Indicações de uso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curativos em geral; • Áreas que requerem trocas freqüentes de curativos; • Ideal de neonatos até pacientes idosos. <p>Garantia contra defeitos e fabricação ou materiais.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> -Micropore Bege: 50mm x 10m; -Produto com validade. 	R\$ 4,3800
1.115	Iodopovidona (PVPI TOPICO) 1000MLI	Frasco	250	<p>Indicações</p> <p>Antisséptico para uso tópico. Composição</p> <p>A cada 100 ml de solução conte: Iodopolividona 10% = 10g (equivalente a 1% de iodo ativo);</p> <p>Veículo aquoso (q.s.p) = 100ml (fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada)</p> <p>Diferenciais e benefícios</p>	R\$ 14,6900

VERA ALICE
GORLA
PROTO:0418
0805855

Assinado de forma digital por VERA ALICE GORLA
PROTO:04180805855
Dados: 2021.02.12 14:28:24 -03'00'

3



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2892

					É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente; É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.	
1.116	Iodopovidona (PVP-I) DEGERMANTE) 1000ML	Frasco	250		Indicações É indicado para antissepsia da pele, mãos e antebraços. Diferenciais e benefícios É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	R\$ 16,8900
1.134	Lençol descartável 70x50 branco	unid	3.750		O lençol de papel hospitalar descartável é indicado para áreas que exigem higiene e limpeza, garantindo segurança ao usuário. Especificações: *Cor: branco luxo. *Tamanho: 70cm x 50m. Composição: *Fibras celulósicas. *Produto não perecível. Indicações: *Hospitais, clínicas médicas, odontológicas, Spas, salão de beleza, institutos de depilação, estéticas, etc. Embalagem: *Vendido por rolo. *A caixa secundária vem com 10 rolos.	R\$ 10,3000
1.162	PVPI (solução iodada) Topica	frs	250		P.V.P.I. Topico, solução de polivinilpirrolidona com 1% de iodo ativo, solução aquosa de uso tópico frasco escuro com 1 litro.	R\$ 14,6900
1.163	PVPI degermante	frs	250		P.V.P.I. Degermante, solução de polivinilpirrolidona com 10% de iodo ativo, solução aquosa de uso tópica frasco escuro de 1 litro.	R\$ 16,8900
1.225	Soro fisiológico 10 ml	frs	7.500		Frasco de 10ml	R\$ 0,3300
1.227	Soro fisiológico 250 ml	unid	12.500		Bolsa	R\$ 2,6800
1.228	Soro fisiológico 500 ml	unid	12.500		Bolsa	R\$ 3,3300
1.230	Soro glicosio 250 ml	unid	5.000		Bolsa	R\$ 2,8400
1.231	Soro glicosio 500 ml	unid	5.000		Bolsa	R\$ 3,6500
1.232	Soro glicosado 5% 250ml	unid	5.000		Bolsa	R\$ 2,8400
1.233	Soro glicosado 5% 500ml	unid	5.000		Bolsa	R\$ 3,6300
1.234	Soro ringer lactato 500 ml	unid	250		Bolsa	R\$ 2,9600
VALOR GLOBAL:						R\$ 379.872,50

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada deverá entregar o objeto no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, sito à Praça da Republica, n.º 127, Centro, nesta cidade de Pereiras/ SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

VERA ALICE Assinado de forma digital por VERA ALICE GORLA PROTO:0418080585
5
Dados: 2021.02.12 14:28:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 1602

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 379.872,50** (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 232/2020, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 103010009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103020009.2.109 – Média e Alta Complexidade – Amb. e Hospitalar – MAC

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103010009.2.174 – Despesas de Custeio Covid-19 Portaria nº 1666/20

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103010009.2.173 – Despesa de Custeio Saúde / Res. SS. 86 / Emenda Alex Madureira

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2021, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

VERA ALICE Assinado de forma
digital por VERA
ALICE GORLA
PROTO:0418080585
5
80805855 Dados: 2021.02.12
14:28:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2327

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

VERA ALICE
GORLA
PROTO:04180
805855

Assinado de forma
digital por VERA
ALICE GORLA
PROTO:04180805855
Dados: 2021.02.12
14:29:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2825

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

VERA ALICE
GORLA
PROTO:041
80805855

Assinado de forma
digital por VERA
ALICE GORLA
PROTO:041808058
55
Dados: 2021.02.12
14:29:18 -03'00'

7



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 026

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 08 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

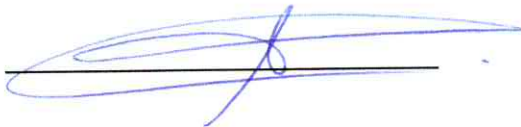
VERA ALICE
GORLA
PROTO:04180805
855

Assinado de forma digital
por VERA ALICE GORLA
PROTO:04180805855
Dados: 2021.02.12
14:29:38 -03'00'

CAPROMED FARMACEUTICA LTDA
VERA ALICE GORLA PROTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:







Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2327

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 232/2020 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 08 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

VERA ALICE GORLA Assinado de forma digital por

VERA ALICE GORLA

PROTO:041808058 PROTO:04180805855

55 Dados: 2021.02.12 14:29:54

-03'00"

CAPROMED FARMACEUTICA LTDA

VERA ALICE GORLA PROTO

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vera Alice Gorla Proto

Cargo: Empresária

CPF: 041.808.058-55 RG: 10.432.717-0

Data de Nascimento: 11/05/1959

Endereço: Avenida Murchid Homsy, nº 2975, Parque Quinta das Palmeiras, São José do Rio Preto/ SP
 CEP 15.080-445

E-mail: legalizacao@centep.com.br

E-mail: pessoal: não consta.

Telefone(s): (017) 2139-6600

Assinatura: _____

VERA ALICE

GORLA

PROTO:04180

805855

Assinado de forma

digital por VERA

ALICE GORLA

PROTO:04180805855

Dados: 2021.02.12

14:30:09 -03'00'